



(OAB: 14259/CE). Advogado: Milton Pellegrini Studart (OAB: 16488/CE). Advogado: Caio Santana Mascarenhas Gomes (OAB: 17000/CE). Advogado: Eugênio de Castro Vieira (OAB: 17363/CE). Advogada: Aracelly Ribeiro de Andrade (OAB: 18194/CE). Advogado: Antonio Emerson Satiro Bezerra (OAB: 18236/CE). Advogada: Maria Alzira Aragao da Frota (OAB: 22385/CE). Despacho: - Diante do exposto, INDEFIRO o pleito de efeito suspensivo da decisão agravada, por não verificar elementos que evidenciem a probabilidade de provimento do recurso. Intime-se a parte agravada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o recurso, em observância ao disposto no § 2º do art. 1.021 do Código de Processual Civil vigente. Ulтимadas tais providências ou transcorridos in albis o respectivo prazo, venham os autos à nova conclusão. Expedientes necessários.

**Total de feitos: 1**

**TJCE/CE - Órgão Especial e Seções Cíveis  
DESPACHO DE RELATORES**

**0630406-83.2018.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível.** Impetrante: Bruna Thais do Vale Cunha. Advogada: Bruna Thais do Vale Cunha (OAB: 23351/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Proc. Estado: Croaci Aguiar (OAB: 5923/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Ante o exposto, ante o cumprimento da obrigação decorrente do decisum mandamental, JULGO EXTINTO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, nos termos do art. 485, VI, do CPC. Publique-se. Intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 24 de agosto de 2021 DESEMBARGADORA LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora

**Total de feitos: 1**

**TJCE/CE - Órgão Especial e Seções Cíveis  
DESPACHO DE RELATORES**

**8509783-43.2021.8.06.0000 - Recurso Administrativo.** Recorrente: Francisco Rerisson Alves de Araújo. Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Despacho: - Recebo o recurso administrativo em seu plano formal, sem prejuízo de reavaliação dos pressupostos de admissibilidade. Intime-se o recorrente para que junte a estes autos, no prazo de 5 (cinco) dias, as seguintes peças do Processo Administrativo nº 8502394-07.2021.8.06.0000, necessárias ao julgamento da insurgência: o Parecer Jurídico Normativo nº 02/2021 e a decisão da Presidência deste TJCE que acolheu o aludido parecer e determinou a suspensão do pagamento da Gratificação de Risco de Vida ao servidor. Empós, voltem-me conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator

**Total de feitos: 1**

## ATAS DAS SESSÕES

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23/2021-TJ**

**SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL.** Aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a vigésima terceira Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 22, do dia 12 de agosto de 2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – PRESIDENTE, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCA ADELINDE VIANA, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 899/2021), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, DURVAL AIRES FILHO e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.

Ausente, por motivo de licença médica, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. MANUEL PINHEIRO FREITAS – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o Dr. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR – PROCURADOR DE JUSTIÇA. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA. 1 – EXPEDIENTES: 1.1 – A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente submeteu à aprovação do Colegiado o pedido do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, feito por meio do Ofício nº 802/2021, com a aprovação daquela Corte Eleitoral, no sentido de autorizar que a servidora Edva Perdigão Carvalho de Souza, Técnica Judiciária de Entrância Especial deste Tribunal de Justiça, preste serviços junto à Justiça Eleitoral do Ceará, no Cartório da 1ª Zona, sediado em Fortaleza. Todos os Desembargadores ficaram de acordo. Ausente, ocasionalmente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. 1.2 – Em seguida, procedeu ao sorteio dos critérios de classificação (merecimento e antiguidade) para provimento da titularidade da 3ª Vara de Sucessões e da Vara de Penas Alternativas e Habeas Corpus, ambas da Comarca de Fortaleza, conforme anunciado pelo Edital nº 128/2021 (DJe 16/08/2021). A plataforma de sorteio foi exibida na tela, iniciando-se o sorteio com a autorização da



Desembargadora Presidente, sendo então sorteada a 3ª Vara de Sucessões classificada pelo Critério de Antiguidade e a Vara de Penas Alternativas e Habeas Corpus classificada pelo Critério de Merecimento. Ausente, ocasionalmente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. 1.3 – PROMOÇÕES – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: 1.3.1 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA – CRITÉRIO MERECEMENTO – EDITAL Nº 57/2021 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 24 DE MAIO DE 2021. Candidata inscrita: Juíza Substituta, Maria Luísa Emerenciano Pinto, Titular da Vara Única de Ocara. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente a candidata, por cada Desembargador, levando-se em consideração a qualidade das decisões, produtividade – atos praticados pelos magistrados no exercício profissional, presteza, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, tudo em obediência à Resolução 106/2010 do CNJ, consolidada com a Resolução 08/2010, de 03 de maio de 2010, e com a Instrução Normativa 01/2010, de 25 de novembro de 2010, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo a candidata obtido 80,60 pontos. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta, Dra. Maria Luísa Emerenciano Pinto, Titular da Vara Única de Ocara, que obteve 80,60 pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Ausente, ocasionalmente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Em anexo a votação da Magistrada. 1.3.2 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 57/2021 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 24 DE MAIO DE 2021. Candidato inscrito: Juiz Substituto, Davyd Jefferson Pinheiro de Castro, Titular da Vara Única de Santana do Acaraú. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto, Dr. Davyd Jefferson Pinheiro de Castro, Titular da Vara Única de Santana do Acaraú, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Maranguape. Ausente, ocasionalmente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. 1.3.3 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 57/2021 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 24 DE MAIO DE 2021. Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. 1.3.4 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 44/2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 22 DE ABRIL DE 2021. Candidata inscrita: Juíza de Direito Bruna dos Santos Costa Rodrigues, Titular da Vara Única de Paracuru. O Tribunal promoveu a Juíza de Direito, Dra. Bruna dos Santos Costa Rodrigues, Titular da Vara Única de Paracuru, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacatuba. Ausente, ocasionalmente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. 1.4 - REMOÇÕES – ENTRÂNCIA FINAL. 1.4.1 – REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE FORTALEZA - EDITAL Nº 61/2021 – DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 21 DE MAIO DE 2021. Candidato inscrito: Juiz de Direito Raynes Viana de Vasconcelos, Titular da Vara Única da Infância e Juventude de Sobral. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração a qualidade das decisões, produtividade – atos praticados pelos magistrados no exercício profissional, presteza, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, tudo em obediência à Resolução 106/2010 do CNJ, consolidada com a Resolução 08/2010, de 03 de maio de 2010, e com a Instrução Normativa 01/2010, de 25 de novembro de 2010, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo o candidato obtido 81,97 pontos. O Tribunal removeu o Juiz de Direito Dr. Raynes Viana De Vasconcelos, Titular da Vara Única da Infância e Juventude de Sobral, que obteve 81,97 pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza. Ausente, ocasionalmente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Em anexo a votação do Magistrado. 2 - JULGAMENTOS: 2.1 – PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: EXTRAPAUTA: CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0626427-11.2021.8.06.0000, em que é autor GLÉDSON LIMA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE e ré a CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Relator – O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra pelo prazo regimental à advogada do autor, Dra. Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva (OAB: 18971/CE). O Desembargador Relator passou a proferir seu voto, indeferindo a medida cautelar, no que foi seguido pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar, nos termos do voto do Relator. 2.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633044-55.2019.8.06.0000/50001, em que é agravante IVECO LATIN AMÉRICA LTDA e agravado JOSÉ HAROLDO AGUIAR DE OLIVEIRA – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. 2.3 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0113850-94.2017.8.06.0001/50001, em que é agravante M. G. B. DA S.. e agravado M. P. DO E. DO C.. – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. 2.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004536-14.2018.8.06.0056/50000, em que é agravante o MUNICÍPIO DE CAPISTRANO e agravado VALÉRIO ALVES NASCIMENTO – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. 2.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0139376-29.2018.8.06.0001/50001, em que é agravante OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e agravado FRANCISCO ERIVANDO FERNANDES DE LIMA JÚNIOR – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. 2.6 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0778250-73.2014.8.06.0001/50000, em que é agravante DIEGO DA SILVA SILVEIRA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. 2.7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636585-62.2020.8.06.0000/50000, em que é agravante ANTÔNIO CLERTON ARAÚJO DINIZ e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FRANCISCO LINCOLN e ARAÚJO E SILVA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 2.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0020865-27.2008.8.06.0000/50003, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado LUCIANO BESSA MAIA - Relatora – A Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 2.9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625151-76.2020.8.06.0000/50001, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO --- A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, conheceu do recurso mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 2.10 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0626776-48.2020.8.06.0000, em que é impetrante MC BAUCHEMIE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e impetrado o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO --- A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto do Relator. 2.11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633400-16.2020.8.06.0000/50000, em que é agravante MAIS SERVIÇOS LTDA e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relatora – A Desembargadora PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 3 – INCLUSÃO EM NOVA PAUTA: Em face do que dispõe o art. 935 do CPC: - 3.1 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8511640-37.2015.8.06.0000, em que é recorrente ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS - ACM e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO. 3.2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620893-57.2019.8.06.0000, em que é impetrante MARCELO FARIAS BRAZ BITENCOURT e impetrado o PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA CONC. PÚB OUTORGA DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO. 3.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622031-25.2020.8.06.0000/50000, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada a ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ - ASPRA - CE- Relatora – A Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. 3.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622092-80.2020.8.06.0000/50000, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravadas a ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ – ASPRAMECE – Relatora – A Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. 4 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: 4.1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620366-08.2019.8.06.0000, em que é impetrante RAFAEL COELHO BASTOS e impetrado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO. 4.2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631602-88.2018.8.06.0000, em que é impetrante MARCOS CÉSAR MARQUES ARAÚJO e impetrados o SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e OUTROS - Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. 4.3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620093-92.2020.8.06.0000, em que é impetrante NAZARETH GOMES DE MENESES, sendo representante legal MARIA LIDUINA MENEZES e impetrados o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. 5 - DIVERSOS: 5.1 - VOTOS DE PESAR: 5.1.1 – A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente propôs voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Máximo Correia, genitora do Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO. 5.1.2 – Em seguida, propôs voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Augusta Ribeiro Pereira, sogra da Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. 5.2 – O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC, reafirmou o convite para a abertura das comemorações dos 35 anos da referida escola, com o Ciclo de Palestras em homenagem ao Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, que ocorrerá às 9 hs do dia 20 do mês corrente, sendo transmitido pelo canal da ESMEC no YouTube, mas podendo ser também acessado pelo site da Escola da Magistratura. Informou também que haverá uma parte do público presencial com a admissão de 50 pessoas no auditório da Escola, que comporta 300 pessoas, sendo portanto possível também comparecer presencialmente ao evento de forma segura. Todos os Desembargadores ficaram cientes. 5.3 - O Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO registrou nesta data o aniversário da saudosíssima Desembargadora MARIA GLADYS LIMA VIEIRA, devota de Santa Terezinha, cujo coração bondoso é reconhecido por todos nós, pelas orações que ela fazia. Em seguida, a Presidente afirmou que, se a Desembargadora MARIA GLADYS LIMA VIEIRA viva fosse, teria acontecido, mesmo em número reduzido, uma missa em celebração a Santa Terezinha, na capela desta Corte. Todos os Desembargadores ficaram cientes. E como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 19 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\_\_\_\_\_  
Superintendente da Área Judiciária



Menu		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES	
	CANDIDATA A PROMOÇÃO PARA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITERIA SESSÃO DE 19/08/2021	TOTAL DE PONTOS			
		<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
1	MARIA LUISA EMERENCIANO PINTO	80,60	1	80,00	FERNANDO XIMENES
2				81,00	MARIA IRACEMA
3				81,00	ABELARDO MORAES
				80,50	LINCOLN ARAÚJO
					HAROLDO MÁXIMO
				80,00	EMANUEL LEITE
				82,00	ADELINEIDE VIANA
					DURVAL FILHO
				80,00	DARIVAL PRIMO
				78,50	PAULO AIRTON
					EDNA MARTINS
					TEREZE NEUMANN
				81,50	LÍGIA ANDRADE
				79,50	HERÁCLITO VIEIRA
				79,50	FRANCISCO CARNEIRO
				82,00	MAURO LIBERATO
				80,50	LUCIANO RODRIGUES
				81,00	RICARDO VIDAL
				82,00	NAILDE PINHEIRO



Menu		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES	
	CANDIDATOS À REMOÇÃO PARA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE FORTALEZA SESSÃO DE 19/08/2021		TOTAL DE PONTOS		
		81,97			
		1	CLASSIFICAÇÃO		
		82,00	FERNANDO XIMENES		
		81,00	MARIA IRACEMA		
		80,00	ABELARDO MORAES		
		81,50	LINCOLN ARAÚJO		
			HAROLDO MÁXIMO		
		82,00	EMANUEL LEITE		
		82,00	ADELINEIDE VIANA		
			DURVAL FILHO		
		80,00	DARIVAL PRIMO		
		82,50	PAULO AIRTON		
			EDNA MARTINS		
			TEREZE NEUMANN		
		85,00	LÍGIA ANDRADE		
		81,50	HERÁCLITO VIEIRA		
		79,50	FRANCISCO CARNEIRO		
		84,00	MAURO LIBERATO		
		82,00	LUCIANO RODRIGUES		
		83,00	RICARDO VIDAL		
		83,50	NAILDE PINHEIRO		
1	RAYNES VIANA DE VASCONCELOS				
2					
3					